

# 1. Documento: 11211-2022-10

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 11211/2022

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Proposição de Compra Direta

**Assunto:** Proposição de Compra Direta

**Unidade Protocoladora:** SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

**Data de Entrada:** 06/04/2022

**Localização Atual:** SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** LUCIANCA

**Data de Inclusão:** 01/07/2022 14:57

**Descrição:** Proposição para contratação direta de empresa especializada em restauração de obra de arte.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 11211-2022-10

**Nome:** ETP - Estudos técnicos preliminares.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

**Cadastrado pelo Usuário:** LUCIANCA

**Data de Inclusão:** 18/05/2022 14:18

**Descrição:** ETP - Estudos técnicos preliminares.

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
LUCIANA COURY ABRAHAO p/ CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA	Login e Senha	18/05/2022 14:18

---

**Documento Gerado em 05/08/2022 17:47:37**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**ETP SIMPLIFICADO**

**DISPENSAS DE BAIXO VALOR**

**CADERNO 1**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

Setor Requisitante:	Gabinete da Presidência
Responsável:	Carolina Santa Rosa Nogueira da Gama
e-mail do responsável	sml@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7147
Integrante Demandante:	Luciana Coury Abrahão
e-mail do Integrante Demandante:	sml@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	3228-7147

**APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)**

Restauração de obras de arte para restabelecer os danos, decorrentes do tempo, em 3 (três) peças que compõem o ambiente do Gabinete da Presidência do TRT3.

**JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região conta, há mais de 30 anos, com mobiliário estilo antigo e um conjunto composto por obras de arte com peças em madeira, que integram a decoração daquele ambiente e fazem parte do patrimônio cultural do Tribunal.

Entretanto, alguns bens estão deteriorados, causando ao Tribunal a impressão de uma instituição que não conserva seu patrimônio cultural, que possui valor inestimável, o que se mostra inadequado para o âmbito da Instituição, conforme descrito abaixo.

Estado de conservação de bens:

1- São Francisco – Uilson Serrano

Escultura em madeira talhada e policromada, em bom estado de conservação, porém apresenta perda dos atributos (pássaro) no ombro esquerdo e no tronco localizado na base, rompimento de suporte - mão esquerda, perda parcial de suporte - tronco localizado na parte de trás da imagem.

2- Oratório

Oratório em madeira, policromado, em bom estado de conservação. Apresenta perda de suporte nas laterais de trás da caixa, perda de policromia na base esquerda, desgastes por manuseio e limpeza.

3 - São Francisco – José M.

Escultura em madeira policromada, em bom estado de conservação. Apresenta desgastes generalizados, rachadura na base do suporte que estende-se para o panejamento, próprios da técnica.

Dessa forma, visando restaurar tais peças e conservar o acervo cultural do Tribunal, entende esta SEML ser necessária uma intervenção especializada de forma a preservar a integridade física, assim como o valor artístico das obras, respeitando ao máximo a essência original de cada uma.

**PRazos DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se a conclusão dos estudos e efetivação da contratação até o início de setembro/2022.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

A contratação não está prevista no Plano Anual de Aquisições 2022 deste Regional, pois se trata de uma demanda advinda da nova Administração, que tomou posse em 2022, razão pela qual solicita-se sua inclusão, ante a justificativa contida no item 7 deste documento.

Se autorizada a inclusão, para viabilizar tal contratação, sugerimos o remanejamento de parte da verba reservada para o item 119 - “Contratação de empresa especializada para prestações de serviços gráficos especiais mais elaborados“, previsto no PAA 2022, haja vista que alguns produtos registrados nas Atas não serão adquiridos na totalidade pelas unidades que demandaram no TRT.

Visando incluir essa aquisição no PAA 2022, informamos que seu nível de prioridade, de acordo com o art. 12 da Resolução GP 128/2019, deve ser:

Art. 12. Na execução do PAA serão priorizadas as demandas ligadas a situações que se mostrem críticas para o Tribunal, assim como aquelas de maior vulto e complexidade, observados os seguintes níveis de prioridade:

IV - nível de prioridade 4: aquisições não contempladas nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

A reserva para contratação será solicitada para Diretoria de Orçamento e Finanças e retirado da rubrica relativa ao item 119 - “Contratação de empresa especializada para prestações de serviços gráficos especiais mais elaborados“.

### **NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Os integrantes técnicos e administrativos estão lotados na no Gabinete de Apoio da SEML, pois esta equipe possui conhecimento sobre o problema a ser resolvido.

São eles: Thiago Soraggi Ariz, Luciana Coury Abrahão, Carolina Santa Rosa Nogueira da Gama.

### **CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PRETERMINADA**

Não há

### **A ASSINATURA DO DECISOR:**

**Assinatura:**

**Nome:** CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

**Cargo:** SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

**CADERNO 2**  
**INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Integrante Técnico:	Thiago Soraggi Ariz
e-mail do Integrante Técnico:	sml@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3228-7147

*Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento*

Integrante Administrativo:	Luciana Coury Abrahão
e-mail do Integrante Administrativo:	sml@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3228-7147

*Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento*

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:**

**Assinatura:**

**Nome:**

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

**Cargo:**

SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

**CADERNO 3**

**ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

Unidade Demandante: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Equipe de Planejamento:

Decisor:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante demandante:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante Técnico:	THIAGO SORAGGI ARIZ
Integrante Administrativo:	LUCIANA COURY ABRAHÃO

**DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, que se refere à contratação direta por dispensa de licitação. O custo situa-se em valor abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, (R\$ 176.000,00) e a contratação não se refere a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Não se aplica

**Qual a justificativa para a contratação?**

A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região conta, há mais de 30 anos, com mobiliário estilo antigo e um conjunto composto por obras de arte com peças em madeira, que integram a decoração daquele ambiente e fazem parte do patrimônio cultural do Tribunal.

Entretanto, alguns bens estão deteriorados, causando ao Tribunal a impressão de uma instituição que não conserva seu patrimônio cultural, que possui valor inestimável, o que se mostra inadequado para o âmbito da Instituição, conforme descrito abaixo.

Estado de conservação de bens:

1- São Francisco – Uilson Serrano

Escultura em madeira talhada e policromada, em bom estado de conservação, porém apresenta perda dos atributos (pássaro) no ombro esquerdo e no tronco localizado na base, rompimento de suporte - mão esquerda, perda parcial de suporte - tronco localizado na parte de trás da imagem.

2- Oratório

Oratório em madeira, policromado, em bom estado de conservação. Apresenta perda de suporte nas laterais de trás da caixa, perda de policromia na base esquerda, desgastes por manuseio e limpeza.

3 - São Francisco – José M.

Escultura em madeira policromada, em bom estado de conservação. Apresenta desgastes generalizados, rachadura na base do suporte que estende-se para o planejamento, próprios da técnica.

Dessa forma, visando restaurar tais peças e conservar o acervo cultural do Tribunal, entende esta SEML ser necessária uma intervenção especializada de forma a preservar a integridade física, assim como o valor artístico das obras, respeitando ao máximo a essência original de cada uma.

**A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

A contratação não está prevista no Plano Anual de Aquisições 2022 deste Regional, pois se trata de uma demanda advinda da nova Administração, que tomou posse em 2022, razão pela qual solicita-se sua inclusão, ante a justificativa contida no item 7 deste documento.

Se autorizada a inclusão, para viabilizar tal contratação, sugerimos o remanejamento de parte da verba reservada para o item 119 - “Contratação de empresa especializada para prestações de serviços gráficos especiais mais elaborados”, previsto no PAA 2022, haja vista que alguns produtos registrados nas Atas não serão adquiridos na totalidade pelas unidades que demandaram no TRT.

**Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Contratar uma empresa com experiência e equipamentos apropriados para prestar o serviço de restauração das obras

**Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

**4. DIRETRIZES**

Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- b) Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei 12.305/2010);

[...]

Em observância aos critérios de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Existem diversas empresas que prestam serviços de restauração de obras de arte. Enviaremos pedidos de orçamentos para o máximo de empresas que conseguirmos.

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

Não se aplica

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

Não se aplica.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Não localizamos contratações semelhantes no TRT3 em anos anteriores nem no Painel de Preços

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

Restauração de obra de arte, conforme especificação abaixo:

- Designação: Escultura em madeira.

Iconografia: São Francisco.

Autoria: Uilson Serrano (assinado na lateral da base e por baixo dela).

Data: 1985 (datado por baixo da base 85).

Material/técnica: Peça esculpida em madeira policromada.

Dimensões: alt. 67,0 cm larg. 34,0 cm prof. 37,5 cm

- Designação: Escultura em madeira.

Iconografia: São Francisco.

Autoria: José M (assinado por baixo da base).

Data: 1986 (junto da assinatura 86).

Material/técnica: Peça esculpida em madeira policromada.

Dimensões: alt. 33,0 cm larg. 9,0 cm prof. 7,5 cm

- Designação: Oratório em madeira.

Autoria: Desconhecida (assinado na lateral da base e por baixo dela).

Época: meados do século XX.

Material/técnica: Peça recortada, montada e entalhada em madeira policromada.

Dobradiças em metal.

Dimensões: alt. 67,0 cm larg. 35,0 cm prof. 19,0 cm

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

Unidades

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Valorização do acervo cultural do TRT3.

**Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Não se aplica

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

Gabinete de Apoio da SEML

**Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

Não

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

O ideal seria até o final de junho de 2022

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Comunicação, integração e alinhamento institucional

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

	<b>Risco</b>
Especificação Insuficiente	
Fornecedores amadores participando da contratação	
Morosidade no TRT	



## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Sim

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não se aplica

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

Não se aplica

**É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Sim, enviaremos e-mails para diversas empresas do ramo, além de consulta em sites e no painel de preços.

**No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Preços decorrentes de contratações anteriores e analisados pelos preços de mercado

**É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Sim

**Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?**

Não encontramos preços públicos no painel de preços similares a este objeto.

**Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Não encontramos preços públicos no painel de preços similares a este objeto.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Todos os preços conseguidos foram obtidos em contato direto com as empresas que informavam prestar o serviço.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Sim, enviamos e-mails para as empresas prestadoras do serviço.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não.

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

EMPRESA	PREÇO
Atelier de Restauro – Tatiana Duarte Penna (MEI)	R\$ 3.600,00
Patrícia Pereira Arquitetura e Restauro ME	R\$ 4.599,00
Grupo Oficina de Restauro	R\$ 10.280,00

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

<b>Risco</b>
Orçamentos majorados, caso ocorra acordo implícito entre empresas
Orçamentos minorados, caso as empresas não analisem corretamente a especificação do objeto
Variação dos preços significativa após realização da pesquisa, em razão de inflação ou variação do dólar ou mu
Vencimento dos orçamentos, em razão do atraso na tramitação processual
Orçamentos majorados, caso ocorra acordo implícito entre empresas

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação, com base no estudo realizado, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para a jurisdição (magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados).

**ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Integrante demandante:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante Técnico:	THIAGO SORAGGI ARIZ
Integrante Administrativo:	LUCIANA COURY ABRAHÃO